Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.000

Classificação Econômica 334033, vinculada à Unidade Orçamentária 08001

UGO 080010 – UGE 080342

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-6-2021

Declarando Regularizada, com fundamento na Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de G.A.P.O.S.R, RG. 64507757-4/SP, referente ao período do 1º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita em conformidade com o item 3.1.2 e, ainda, considerando as circunstâncias previstas nos itens 4.1, 4.3 e 6.1.1 da Indicação citada. (DRE-50)

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EE PROFª ROSEMARY DE MELLO MOREIRA PEREIRA

Portaria da Diretora, de 22-6-2021

Declarando Regularizada, com fundamento na Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de M.H.C.O, RG. 65421725-7/SP, referente ao período do 5º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita em conformidade com o item 3.1.2 e, ainda, considerando as circunstâncias previstas nos itens 4.1, 4.3 e 6.1.1 da Indicação citada.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 22-6-2021

Apostila de Reajuste Base: 06/2021 (6.22%)

Processo: 00643/16

Contrato: 004/16

Contratante: 080344 - Dir.ens.reg.sumare

Contratada: PLS Apoio Administrativo Eireli

CNPJ/MF: 21.567.353/0001-48

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato às fls: 641, que Aprovo, bem como o índice de 6.22% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de: base 01/2021, divulgado no simulador do Cadterc as fls. 637 do Contrato supracitado, firmado com a empresa, PLS Apoio Administrativo Eireli - ME, Autorizo o reajuste de preços, passando a base Mensal de R$ 82.250,59 para R$ 85.422,50 a partir de 1/01/2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-18, de 21-6-2021

Dispõe sobre autorização do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recurso para alunos Transtorno de Espectro Autista

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Resolução SE 68/2017 e demais normas vigentes, à visa do Processo SEDUC-PRC-2021/18958-V01, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a ser efetivado em Sala de Recurso, com Professor Especializado na área do Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, na Escola Estadual Monsenhor Ignácio Gióia, Código CIE: 037.874, sito à via de acesso João Roman, s/nº, Centro, CEP: 12.140.000, no município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual.

Processo: 00515/0088/2016 - SPDOC-903006/2018

Parecer: CEE-246/2016

Parecer Consultoria Jurídica 21/2021

Autorização do Goverandor - Decreto 48.631, de 11-05-2004

Convenientes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rancharia.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino

Vigência: 11-06-2021 até 31-01-2022

Data da assinatura: 11-06-2021

Valor Total: R$ 4.130.225,68, sendo R$ 2.371.234,60 em recursos estaduais e R$ 1.758.991,08 em recursos Municipais a título de Contrapartida.

Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual.

Processo: 00513/0088/2016 - SPDOC-902647/2018

Parecer: CEE-246/2016

Parecer Consultoria Jurídica 21/2021

Autorização do Goverandor - Decreto 48.631, de 11-05-2004.

Convenientes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Queiroz.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 11-06-2021 até 31-01-2022

Data da assinatura: 10-06-2021

Valor Total: R$ 324.887,19, sendo R$ 187.647,85 em recursos estaduais e R$ 137.239,34 em recursos Municipais a título de Contrapartida.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 22-6-2021

Declarando, com fundamento no disposto da Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 17/80, Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, que os estudos feitos em Canindeyú/República do Paraguai por Erika Magnolia Garcia Mendoza, CPF-801.767.059-10, filha de Hugo Francisco Garcia Ibarrolla e Ana Beatriz Mendoza de Garcia, nascida em 31-08-1997, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos.

Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo: SES-PRC-2019-04901.

Contratante: Secretaria da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração.

Contratada: Centro de Reabilitação e Hidroterapia Cristo Rei Ltda. - ME, CNPJ 02.837.486/0001-42.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 15 meses, a partir de 25-06-2021 com término em 24-09-2022 do Contrato 011/2020, referente prestação de serviçoS de hidroterapia em piscina aquecida em atendimento à demanda judicial.

Valor total do contrato: R$ 21.127,50 sendo R$ 8.732,70 para o presente exercício e R$ 12.394,80 para o exercício de 2022.

Base mensal: R$ 1.408,50

A despesa decorrente do aditamento irá onerar a Classificação Orçamentária 10.122.09030.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 25-03-2020, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 15-06-2021.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Comunicado

Orientação para Submissão de Projetos ao Gaps/Fesima

Orientações básicas para a elaboração de projeto a ser encaminhado ao Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças (Fesima), conforme 105ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo realizada no dia 28-04-2021.

O documento "Orientações para submissão de projetos ao Gaps/Fesima" tem como objetivo subsidiar a solicitação de apoio ao Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças. O projeto de pesquisa ou de ação em saúde pública deve conter a estrutura especificada a seguir.

Item 1 - Da identificação

Título; Instituição proponente; Departamento do órgão solicitante; período de duração total do projeto; equipe responsável; seguido de resumo executivo com, no máximo, 3.000 caracteres.

Item 2 - Da introdução

Na introdução deve estar inserida a revisão da literatura e a vinculação com os Planos de Saúde: Nacional, especialmente o Estadual ou Municipal, e ou com as metas da Organização Mundial de Saúde (OMS) ou Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e ou com as Diretrizes da Vigilância em Saúde.

Item 3 - Dos objetivos

Devem ser apresentados o(s) objetivo(s) geral(is) e o(s) objetivo(s) específico(s) do projeto.

Item 4 - Da justificativa

Deve estar explicitado o motivo pelo qual se justifica realizar a pesquisa ou a ação de saúde pública.

Item 5 - Da área de atuação ou de abrangência

Deve estar mencionada a área de abrangência local, regional, estadual, interestadual ou nacional.

Item 6 - Do público-alvo

Deve(m) ser explicitado(s) o(s) público(s)-alvo(s) do projeto de pesquisa ou ação em saúde pública.

Item 7 - Do método e/ou referencial teórico

Especificar o(s) método(s) utilizado(s), detalhando a abordagem adotada (qualitativa ou quantitativa), análises estatísticas, técnicas de laboratório, entre outros.

Item 8 - Da meta proposta e indicadores de desempenho

- Qual(is) a(s) meta(s) que se espera alcançar com o desenvolvimento do projeto.

- Relacionar com os Planos de Saúde: Nacional, especialmente Estadual ou Municipal, e ou com as metas da Organização Mundial de Saúde (OMS) ou Organização Panamericana de Saúde (OPAS), e ou com as Diretrizes da Vigilância em Saúde.

Item 9 - Do cronograma de execução

- Apresentar todas as etapas de execução do projeto, desde a revisão de literatura até a entrega de relatório final.

- Prever a entrega de relatório parcial de resultados alcançados ao completar a metade do período de duração total do projeto e a entrega de um relatório final no mês de conclusão do projeto.

- Detalhar os marcos principais do projeto.

Item 10 - Da Comissão de Ética

Quando necessário (e seguindo a legislação vigente), o projeto deverá apresentar como anexo o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, de acordo com a legislação da temática em questão.

Item 11 – Elencar os possíveis produtos da proposta

Produtos como produção científica, capacitações, estratégias de prevenção de doenças e riscos e promoção da saúde e qualidade de vida.

Item 12 - Dos riscos do projeto

Informar os possíveis riscos (técnicos, externos, organizacionais e de gestão) que podem ocorrer durante a execução do projeto, podendo inviabilizar ou não seu desenvolvimento, e quais as estratégias para gestão de riscos no sentido de mitigá-los.

Item 13 - Projetos vinculados

Deverá ser informado se o projeto está vinculado a programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu ou se estiver vinculado a um projeto mais amplo, bem como a projetos de menor magnitude.

Item 14 - Apoio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP)

- Apontar que área da SES-SP se beneficiará tecnicamente do projeto.

- Contextualizar por que a SES-SP deve apoiar a proposta.

Item 15 - Dos financiamentos

Deverá constar declaração do responsável pelo projeto informando se o projeto recebeu recurso(s) de outra instituição (contrapartida) pública ou privada e se há incompatibilidade entre as fontes financiadoras.

Item 16 - Das aquisições

Se houver necessidade de aquisições de equipamentos e/ou insumos, é necessário que estejam no projeto com detalhamento suficiente para que possam ser adquiridos pelo GAPS.

Cabe a direção da instituição verificar e se manifestar sobre a necessidade das etapas, equipamentos ou insumos solicitados pelo proponente.

Ao realizar a análise técnica, o GAPS pode vir a consultar a direção da instituição proponente quanto à necessidade de etapas, equipamentos ou insumos solicitados pelo proponente.

Item 17 - Da planilha para pagamento de pessoal/etapas e orçamento

- Se o projeto demanda material permanente, elaborar tabela com as especificações e inserir estimativas de valores de mercado.

- Se o projeto demanda custeio para material de consumo, serviços de terceiros e provisão de importação, as informações devem estar descritas em tabela específica.

- Se o projeto envolver o pagamento de servidores (etapas), anexar planilha de solicitação de pagamento de etapas modelo GAPS (Anexo I e II).

- O pesquisador/a deve explicitar o que está sendo demandado ao Fesima.

Item 18 - Da bibliografia

A bibliografia deve ser atualizada (últimos dez anos) e a normalização das referências deve seguir o estilo Vancouver (Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals - http://www.icmje.org/).

Item 19 - Das deliberações

- O projeto deve obedecer ao prescrito na Deliberação CAF 2, de 29-06-2011 que estabelece prazos para submissão de projetos que serão financiados pelo FESIMA.

- Cabe ao GAPS realizar consulta a especialistas sobre a qualidade e viabilidade da proposta e à direção da instituição do proponente sobre as necessidades do projeto/proposta.

- Após a reunião do Conselho do Fesima, o GAPS enviará notificação sobre a deliberação.

- O projeto entrará em execução a partir da aprovação do Conselho Administrativo do Fesima.

Item 20 - Da avaliação

- Faz parte do processo de avaliação o/a proponente apresentar a proposta do projeto em reunião do Conselho do Fesima, em dia e horário previamente agendado.

- O diretor (a) da instituição do/a proponente deverá manifestar estar de acordo com os valores orçamentários solicitados, seja etapas, insumos e/ou equipamentos.

- Durante a análise do projeto o GAPS poderá consultar a direção da instituição do/a proponente para que ela se manifeste sobre os valores orçamentários solicitados, seja etapas, insumos e/ou equipamentos.

- Durante a vigência do projeto haverá avaliação técnica e financeira para acompanhamento e monitoramento dos projetos.

- A avaliação técnica e financeira pode ser de processo – no decorrer da própria vivência da proposta; de resultados – o que acrescentou ao objetivo original; de impacto – quanto e como alterou o problema inicial.

Item 21 – Visibilidade da ação

Com o intuito de dar visibilidade à ação realizada e garantir o processo de divulgação científica como compromisso de responsabilidade social, ao final do projeto o autor/a deverá enviar um resumo executivo com resultados da atividade/projeto, o resumo deverá ter no máximo 3.500 caracteres.

PLANILHA I

PLANILHA DE PREVISÃO DE ETAPAS

PROJETO/AÇÃO

ÁREA RESPONSÁVEL:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Nível	Seg. a Sex .= 2 a = 4h		Seg. a Sex. > 4h		Sáb./Dom./Feriado		Total
	servidor	não-servidor	servidor	não-servidor	servidor	não-servidor	

Elementar

Intermediário

Superior

Total

Pagamento de etapas em ações e trabalhos ligados às finalidades do Fesima, de caráter urgente e inadiável, para profissionais técnicos e pesquisadores, servidores públicos ou não, (atuantes nas instâncias: federal, estadual ou municipal) fora do expediente normal de trabalho, sobretudo para o cumprimento das prerrogativas nacionais em atender o Regulamento Sanitário Internacional (Deliberação CAF – 1 de 30-09-2010).

Instruções para preenchimento:

- Identificar o Projeto/Ação de forma clara e concisa

- Relacionar o número de etapas utilizadas na ação de acordo com o cargo (para funcionário público) e escolaridade (para não servidor público), e carga horária que executará na ação (segunda a sexta-feira e/ou sábados, domingos e feriados).

- Anotar em cada coluna da Planilha de Previsão de Etapas o resultado do cálculo estimado: número de profissionais x número de dias programados para a ação.

- Atentar para a necessidade de profissionais de todos os níveis que podem vir a trabalhar nas ações e/ou projetos.

Data:

Responsável Técnico:

Tel.:

E-mail:

PLANILHA II – ORÇAMENTO

CAPITAL

Material Permanente

Custeio

Material de Consumo

Serviços de Terceiros

TOTAL

ANEXO III – MODELO DE PROJETO

Titulo do projeto:

Instituição proponente:

Departamento.....

Período de execução/período de duração total do projeto:

Responsáveis:

Resumo:

Introdução:

Objetivos:

Justificativa:

Área de abrangência: () local () regional () estadual () interestadual () nacional.

Publico alvo

Material e método:

Meta:

Período/cronograma de execução:

Comissão de Ética

Produtos desta proposta:

Instituição parceira:

Riscos do projeto

Por que a SES deve apoiar essa proposta?

Área da SES que se beneficiara tecnicamente do projeto:

Orçamento:

Pagamento de pessoal/planilha de previsão de etapas: (Planilha I)

Recursos solicitados ao FESIMA: (Planilha II)

Atenção: Quando solicitado equipamentos e insumos inserir estimativas de valores de mercado.

Bibliografia

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Contrato

Processo SPDOC 2355340/2019

Contrato 078/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação do IAL/GC 1760/2019

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.

CNPJ da Contratada: 73.302.879/0001-08

Objeto: prestação de serviços de ensaio de proficiência para análise de chumbo em sangue – Centro de Contaminantes.

Valor Mensal Atual: R$ 229,82

Variação do Período: 4,34%

Valor Mensal Reajustado: R$ 239,79

Diferença Mensal: R$ 9,97

Vigência: retroativa a 01-09-2020

Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo SPDOC 1988559/2019

Contrato 051/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2020

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: VS2 Saneamento e Serviços Ltda ME

CNPJ: 22.439.760/0001-32

Objeto: Aditamento Excepcional do contrato assinado em 17-10-2020, por 180 dias, de 07-06-2021 a 03-12-2021, referente à Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar nos CLRs de Marília, Ribeirão Preto e Campinas

Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 1°, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência 180 dias.

Período: 07-06-2021 a 03-12-2021

Data da Assinatura: 07-06-2021

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 22-6-2021

Deferindo LTA, referente ao Protocolo: 2021/11926.

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.

Razão Social: BB Kids Clínica Médica e Odontológica Ltda. - Município: Mogi das Cruzes - SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico, de 22-6-2021

Interessado: Martins Lococo Lavanderia - 59.951.822/0001-09.

Assunto: AIF 032086, de 19-6-2021

Nº de Referência: GVS IX - 590/2021

Processo: SES-PRC-2021/26766

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98.

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do Auto de Infração 0032086, por dificultar as ações de fiscalização no combate a disseminação da Covid-19.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de infração no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da lei.

A defesa deverá ser apresentada por escrito protocolada no prédio do NAOR - Franco da Rocha, no Serviço de Protocolo situado à Avenida dos Coqueiros, s/nº - Franco da Rocha - Prédio situado dentro da área do Complexo Hospitalar do Juquery, por pessoa com a devida representação legal.

A não apresentação de recurso implica estar sujeito às penas previstas na Lei Estadual 10.083/98.

Despacho do Diretor Técnico, de 22-6-2021

Interessada: Mária Cicera da Conceição - Bar da Cícera - 590880444-49.

Assunto: AIF 032076, de 30-04-2021.

Nº de Referência: GVS IX - 599/2021

Documento: SES-PRC-2021/19687

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVSIX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do Notificação de Recolhimento de multa 026261 em UFESP

referente ao AIP 023249 enviado po rcarta registrada em 21-06-2021.

A ausência de recolhimento da multa poderá implicar a inclusão do valor da penalidade no sistema da dívida ativa do estado de São Paulo.

O valor deve ser recolhido conforme as instruções: Guia de Recolhimento de Multas-Obrigatoriedade de uso de máscara disponível em

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/ formularios.asp.

A cópia do comprovante do recolhimento da multa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nº - Serviço de Protocolo - Prédio NAOR - Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery - Centro - Francoda Rocha - SP.

Despacho do Diretor Técnico, de 22-6-2021

Interessado: Victor Leon Virgilio Conveniências ME - 04464085/0001-10.

Assunto: Auto de Infração 032060

Nº de Referência: GVS IX - 598/2021

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando Parecer Referencial CJ/SS 23/2021;

A Diretoria Técnica do GVSIX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura da Notificação de Recolhimento de multa 026265emUFESP, referente ao AIP 023208 enviado por carta registrada em 21-06-2021.

A ausência de recolhimento da multa poderá implicar a inclusão do valor da penalidade no sistema da dívida ativa do estado de São Paulo.

O valor deve se rrecolhido conforme as instruções: Guia de Recolhimento de Multas-Obrigatoriedadede uso de máscara disponível em

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp.

A cópia do comprovante do recolhimento da multa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nº - Serviço de Protocolo - Prédio NAOR - Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery - Centro - Francoda Rocha - SP.

Despacho do Diretor Técnico, de 22-6-2021

Interessado: Davila Santos Silva - CNPJ 14.891.379/0001-81

Assunto: Auto De Infração 032036 de 30-01-2021

Nº de Referência: GVS IX- 597/2021

Documento: SES-PRC-2021/04838

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

onsiderando Parecer Referencial CJ/SS 23/2021.

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do Notificação de Recolhimento de multa 026264 em UFESP, referente ao AIP 023217 enviado por carta registrada em 21-06-2021.

A ausência de recolhimento da multa poderá implicar a inclusão do valor da penalidade no sistema da dívida ativa do estado de São Paulo.

O valor deve ser recolhido conforme as instruções: Guia de Recolhimento de Multas - Obrigatoriedade de uso de máscara disponível em

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp . A cópia do comprovante do recolhimento da multa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/nº - Serviço de Protocolo - Prédio NAOR - Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery - Centro - Franco da Rocha - SP.

Despacho do Diretor Técnico, de 22-6-2021

Interessado: Janaina de Almeida Morais - Chopperia, CNPJ 28.065.996/0001-32.

Assunto: Auto de Infração 032039, de 05-02-2021.

Nº de Referência: GVS IX - 591/2021

Documento: SES-PRC-2021/06920

Considerando a avaliação do Parecer Referencial CJ/SS 23/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98.

A Diretoria Técnica GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico a inscrição do débito sob o 60235114, livro 154043, fls. 84, referente à penalidade de multa aplicada no processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração 032039 de 05-02-2021.

Os autos do processo administrativo são mantidos no endereço Avenida dos Coqueiros sn - Prédio NAOR - Franco da Rocha - Complexo Hospitalar do Juquery - Centro, à disposição da PGE, para consulta e eventual atendimento de ordem judicial, nos termos do art. 41 da Lei 6.830/80.